Coordenadoria de Gestão de Contratos (65) 3613.5344
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Rua D, Quadra 13, Lote 02, Bloco 05
Centro Político Administrativo
78049-907 - CUIABÁ - MATO GROSSO

SES
Fls.____

SEXTO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2013/SES/MT, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PELA EMPRESA ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI AÉREA INTERHOSPITALAR, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER A SES/MT"

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N. 24.702.862/0001-24, representada pelo **Sr. HÉLIO VICENTE**, portador do RG n. 411.048 MAER/DF e do CPF nº. 047.607.518-15,

Os CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 036/2013/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 589142/2017/SES/MT, oriundo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 011/2013/SES, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos Decretos Estaduais nº. 840/2017, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelo art.57 inciso II da lei 8.666/93 e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato, em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 589142/2017/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 036/2013/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 14/02/2018 e término em 13/02/2019.**

Coordenadoria de Gestão de Contratos (65) 3613 5344
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05
Centro Político Administrativo
78049-902- CUIABÁ – MATO GROSSO

SES
Fls.

2.2. Com a prorrogação do contrato, renovam-se todas as cláusulas integralmente e o valor de **R$ 11.635.200,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).**

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:
Unidade Orçamentária: 21601 - Programa: 076 - Subação: 12 - Tarefa: 1
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.038 - Fonte: 192

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à contratante, na Lei Orçamentária Anual

Cláusula Quarta – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1. Comprovar a existência de Profissionais na área de saúde, devidamente registrados nos conselhos profissionais para o translado em UTI, com visto da Região onde irá exercer suas atividades técnicas, integrando a equipe, tais como, Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e condutores de veículos de Urgência. Todos com treinamento específico segundo Portaria GMS 2048-2002, para transporte tipo E:

Cláusula Quinta –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

HÉLIO VICENTE
Abelha Taxi Aéreo e Manutenção Ltda

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37